

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 911/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão de acompanhamento de execução da obra de Retrofit no prédio do Instituto Plácido Castelo - IPC, edifício Anexo I do TCE/CE, em cumprimento ao disposto no art. 117 c/c o art. 140, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, e, em seu impedimento, do segundo, para constituírem a Comissão de acompanhamento da obra de Retrofit no prédio do Instituto Plácido Castelo - IPC, edifício Anexo I do TCE/CE:

- I - Theófilo Maciel Melo - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia;
- II - Marcus Fábio de Castro Albuquerque - Diretoria de Engenharia e Logística;
- III - Herson de Aquino Nery - Gerência de Manutenção e Conservação.

CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 33687/2023-9

CONTRATADA: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.124/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/arquitetura, para execução de obra de Retrofit no edifício Anexo I do TCE/CE (Prédio do Instituto Plácido Castelo - IPC), de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 1/2023-TCE/CE, que integram este instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **